

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 114

Segunda-feira - 13 de Outubro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES 2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina..... 6
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha..... 9
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 13
Serra 14
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 15
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

ATA Nº 04/2014 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CAMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Publicação Nº 2869

RESOLUÇÃO DA ATA Nº 04/2014 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CAMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

O Presidente do CIM NOROESTE, com poderes que lhe confere o Estatuto Social, resolve publicar decisão da Assembléia Geral Ordinária e Câmara Setorial, realizada no dia 31 de julho de 2014.

Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do Primeiro Quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2014 (com Parecer do Conselho Fiscal):

Foi relatado pelo presidente do Conselho Fiscal que devido a falta de quórum não foi possível a apreciação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal, sendo aprovado por unanimidade que o assunto fique para deliberação na próxima reunião da Assembléia Geral.

Item 02 – Proposta de revisão de procedimentos de pagamento de prestadores de serviços/chequinho:

após a discussão dos procedimentos de faturamento foi deliberado por unanimidade que seja enviado ofício circular notificando a todos os prestadores de serviços, com cópia aos Secretários municipais de saúde, para que não realizem atendimento sem que a autorização / chequinho esteja devidamente preenchido e assinado, a inobservância de tal providência ensejará glosa do faturamento referente aos valores dos chequinhos em desacordo com tal orientação.

Item 03 – Proposta Orçamentária para 2015:

Após a leitura do OFÍCIO/CIM NOROESTE/Nº 014/2014, datado de 31/07/2014, que em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 72/2012, encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2015, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 4.280.400,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais), conforme programação enviada por cada município consorciado à diretoria do consórcio, concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da resolução orçamentária e seus anexos.

Item 04 – Proposta de Critério de Rateio para 2015:

Após discussão do assunto foi aprovado por unanimidade à manutenção, para o exercício de 2015, do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município, sendo destacado que as despesas administrativas alocadas na proposta de lei orçamentária de cada ente consorciado nos valores e rubricas que serão informados em ofício do consórcio a ser encaminhado município.

Item 05 – Proposta de alteração da portaria de diária:

Foi esclarecido que o valor de diária fixado para viagem para outros Estados da Federação é insuficiente para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação, sendo assim foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder à publicação de portaria fixando que as despesas com viagens para outros Estados da Federação sejam custeadas pelo consórcio por meio do processo de adiantamento de despesas, devendo o beneficiário prestar contas dos valores gastos com apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas em viagem.

Item 06 – Proposta de licitação compartilhada de medicamentos básicos:

Após discussão foi aprovado por unanimidade que a comissão de licitação do consórcio adote providências para a realização de licitação compartilhada para aquisição de bens, produtos e matérias na área de saúde iniciando seus trabalhos pela aquisição de medicamentos em favor dos municípios consorciados que manifestarem interesse em participar da referida licitação compartilhada.

Item 07 - Proposta de alteração da composição dos Membros do Conselho Fiscal do Cim Noroeste:

Foi esclarecido que alguns membros do conselho fiscal

solicitaram seu desligamento, sendo assim foi aprovado por unanimidade as seguintes substituições: Margareth de Jesus Oliveira Mozdzen – Contadora do município de Águia Branca, em substituição ao Sr. Claudio Heleno Comper – Contador, ficando assim a atual composição do conselho fiscal: Presidente: Marcio Marques dos Reis (Secretário de Pancas); Vice - presidente: Sonia Maria Grassi (Secretária de Baixo Guandu); 1º Secretário: Ison Edenes Stocco (funcionário da Prefeitura de Governador Lindenberg); 2º Secretário: Andréia de Freitas Maia; (funcionário da Prefeitura de Barra de São Francisco); Vogal: José Valdecir Santana (membro da sociedade civil).

Item 08 – Outros Assuntos: 08.1 – Proposta de pagamento de Jeton aos Membros do Conselho Fiscal:

Foi relatado as dificuldades de se conseguir a indicação de servidor municipal com formação superior em contabilidade para participar do conselho fiscal, haja vista a grande demanda de serviços existente nos municípios, e ainda, foi exposto que os membros do conselho fiscal prestam serviços em favor da coletividade dos municípios consorciados, sendo aprovado por unanimidade autorizar o presidente a instituir por portaria o pagamento de jeton no valor de R\$ 100,00 reais a cada um dos membros do conselho fiscal por cada dia de reunião de trabalho.

8.2 – Proposta de contratação de assessoria para a elaboração de projetos para captação de recursos:

Após esclarecimentos foi aprovado por unanimidade autorizar a presidência do consórcio a proceder à contratação dos serviços de assessoria para a elaboração de estudos e projetos para a captação de recursos junto aos órgãos dos governos estadual e federal, objetivando a estruturação e oferta de nos serviços de saúde na região abrangida pelo consórcio, haja vista que no período de agosto a dezembro de 2014, serão elaboradas e aprovadas as propostas orçamentárias para 2015.

8.3 – Proposta de inclusão de novos procedimentos de saúde à Tabela do Cim Noroeste:

Ficou decidido e aprovado por unanimidade a inclusão dos seguintes procedimentos de saúde: Consulta Especializada em Psiquiatria, os exames de Capsulotomia a yag laser (por olho) – valor R\$ 120,00, iridotomia com yag laser (por olho) – valor R\$120,00, Microscopia Especular (2 olhos) – valor R\$ 90,00, Retinografia Fluorescente (2 olhos) – valor R\$ 150,00, Biometria (pré operatório oftalmológico de cataratas) – valor R\$ 30,00, Mapeamento de retina (pré operatório oftalmológico de cataratas) – valor R\$ 30,00 e Microscopia (pré operatório oftalmológico de cataratas) – valor R\$ 60,00. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11 horas e 53min., e eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

José Geraldo Guidoni - Presidente

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014.

Publicação Nº 2870

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CONTRATADA: EUGÊNIO QUIUQUI

Objeto: O presente tem como objeto a locação para fins não residenciais do imóvel localizado na Avenida João Quiuqui, nº 411 – 1º andar, Centro, Águia Branca, Estado do Espírito Santo, CEP 29.795-000, objetivando a instalação e funcionamento da sede administrativa do Cim Noroeste.

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/10/2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI -
PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 04 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicação Nº 2871

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 04 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, **RESOLVE:** Art. 1º O empregado do Consórcio ou servidor dos municípios consorciados que, nos termos desta Portaria, se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço ou representação do consórcio, para participação em reuniões, eventos ou cursos de capacitação profissional em viagens para outros Estados da Federação, terão suas despesas custeadas pelo consórcio por meio do processo de adiantamento de valores, devendo o beneficiário prestar contas dos valores gastos com apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas em viagem. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 03 – R de 11/04/2012, Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Águia Branca 09 de outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 05 - R DE 09 DE OUTUBRO DE

Publicação Nº 2875

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 05 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014. O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros ou suplentes da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro; Equipe de Apoio do Pregão do consórcio pelo processamento dos certames para realização de compras ou contratação de serviços. Parágrafo Único – Quando se tratar de Comissão Especial, os técnicos que forem designados para assessorar e acompanhar a comissão de licitação na elaboração da minuta e realização do certame, também farão jus ao pagamento do jeton de que trata o caput deste artigo. Art. 2º - O valor do pagamento de Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado para pagamento por cada processo licitatório, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo, ficando estabelecido o seguinte valor: I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada membro ou suplente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio, que efetivamente tenha participado do processo de licitação. Art. 3º - O pagamento de jeton a que se refere o Inciso I do artigo anterior será efetuado quando da conclusão do processo licitatório e será de forma proporcional à participação dos membros da comissão nas reuniões e sessões públicas realizadas. Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos licitatórios inclusive aqueles ainda em curso. Art. 5º-Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton: I – Portaria de nomeação do membro da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio; II - Cópia de documento de confirmação da presença nas sessões públicas para os membros da CPL; Pregoeiro e Equipe de Apoio; III – documento de autorização de pagamento da Presidência; IV – Cópia de Cheque; V – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03 – R datada de 26/05/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Águia Branca, ES 09 de outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 06 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicação Nº 2876

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 06 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, **Resolve:** Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal do Cim Noroeste. Art. 2º - O Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado em R\$ 100,00 (cem reais) para pagamento por cada dia de reunião de trabalho do Conselho Fiscal referente à análise e parecer sobre as prestações de contas do consórcio. Art. 3º - O pagamento de jeton a que se refere o artigo anterior será efetuado somente depois da emissão do parecer sobre a prestação de contas do período em análise, as quais serão posteriormente submetidas juntamente com o parecer à apreciação da Assembléia Geral do Cim Noroeste. Art. 4º-Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton: I – Cópia do termo de posse dos membros do Conselho Fiscal; II - Cópia de documento de confirmação da presença nas reuniões do Conselho Fiscal; III – documento de autorização de pagamento da Presidência; IV – Cópia de Cheque do pagamento; V – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Águia Branca, ES 10 de outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 07 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Publicação Nº 2877

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 07 - R DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, **Resolve:** Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de jeton para o Procurador Municipal que for designado para emitir parecer sobre o processo licitatório, e assessorar ao presidente do consórcio em manifestação em processos licitatórios. Art. 2º - O valor do pagamento de Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento por cada processo licitatório, independente de quantos pareceres e manifestações jurídicas sejam necessários no respectivo processo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o Procurador seja designado a emitir pareceres em outros processos administrativos do consórcio, fará jus ao jeton no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou da necessidade de resposta a recurso pertinente ao parecer exarado. Art. 3º - O pagamento dos valores do jeton a que se refere o caput do artigo anterior será efetuado quando do parecer final do processo licitatório, e ao final de cada mês no caso do disposto no Parágrafo Único também do artigo anterior.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos licitatórios inclusive aqueles ainda em curso. Art. 5º-Deverá compor os autos do processo de pagamento de jeton: I – Ato de designação do Procurador da Prefeitura encarregado de emitir parecer jurídico no processo; II – Cópia dos pareceres e manifestações jurídicas exaradas nos processos; III – documento de autorização de pagamento da Presidência; IV – Cópia de Cheque V – Recibo ou comprovante de depósito do pagamento do jeton. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Águia Branca, ES 09 de outubro de 2014.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

Aracruz

PREFEITURA

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 140, 141, 142 E 143/2014

Publicação Nº 2884

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO Nº 10.957/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa Vescovi & Bitti LTDA.

Cláusula Primeira – Do objeto: Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina comum, Etanol (álcool combustível) e Óleo Diesel, fornecidos pela Contratada, conforme previsão contida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Originário, sendo praticados, doravante, os preços informados na Cláusula Segunda do presente termo pelo período compreendido de 01/08 a 31/10/14.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A partir do dia 01/08/2014 ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível):

Gasolina Comum – R\$ 3,008 o litro;

Etanol (álcool) – R\$ 2,607 o litro;

Óleo Diesel – R\$ 2,597 o litro.

Data da Assinatura: 12/08/2014

Nacine Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa Vescovi & Bitti LTDA.

Cláusula Primeira – Do objeto: Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina comum, Etanol (álcool combustível) e Óleo Diesel, fornecidos pela Contratada, conforme previsão contida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Originário, sendo praticados, doravante, os preços informados na Cláusula Segunda do presente termo pelo período compreendido de 01/08 a 31/10/14.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A partir do dia 01/08/2014 ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível):

Gasolina Comum – R\$ 3,008 o litro;

Etanol (álcool) – R\$ 2,607 o litro;

Óleo Diesel – R\$ 2,597 o litro.

Data da Assinatura: 12/08/2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Saúde e a empresa Vescovi & Bitti LTDA.

Cláusula Primeira – Do objeto: Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina comum, Etanol (álcool combustível) e Óleo Diesel, fornecidos pela Contratada, conforme previsão contida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Originário, sendo praticados, doravante, os preços informados na Cláusula Segunda do presente termo pelo período compreendido de 01/08 a 31/10/14.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A partir do dia 01/08/2014 ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível):

Gasolina Comum – R\$ 3,008 o litro;

Etanol (álcool) – R\$ 2,607 o litro;

Óleo Diesel – R\$ 2,597 o litro.

Data da Assinatura: 12/08/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária de Saúde

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Suprimentos e a empresa Vescovi & Bitti LTDA.

Cláusula Primeira – Do objeto: Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina comum, Etanol (álcool combustível) e Óleo Diesel, fornecidos pela Contratada, conforme previsão contida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Originário, sendo praticados, doravante, os preços informados na Cláusula Segunda do presente termo pelo período compreendido de 01/08 a 31/10/14.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A partir do dia 01/08/2014 ficam pactuados os seguintes preços (por litro de combustível):

Gasolina Comum – R\$ 3,008 o litro;

Etanol (álcool) – R\$ 2,607 o litro;

Óleo Diesel – R\$ 2,597 o litro.

Data da Assinatura: 12/08/2014

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

Aracruz, 10 de Outubro de 2014.

CONTRATO 215/14- J MORO SERVIÇOS ME

Publicação Nº 2885

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2014

Processo nº 13.925/2013

Pregão Presencial nº 010/2014

Ata RP nº 124/2014

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.

Contratada: J MORO SERVIÇOS ME

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos para atender a Secretaria de Saúde e Órgãos vinculados.

Prazo: Vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir de sua publicação podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.

Valor: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços, o valor estimado de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos reais).

Data da assinatura: 02/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária de Saúde

PRORROGAÇÃO PE76-14

Publicação Nº 2889

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Digital – SMP, com fornecimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) linhas digitais de tecnologia GSM, com aparelhos telefônicos, em regime de comodato, no sistema pós-pago, para uso da Prefeitura Municipal de Aracruz.

O Pregoeiro do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados que fica **prorrogado**, a data de abertura do pregão acima citado em virtude de divergência de datas de abertura publicadas no edital e divulgada nos jornais com a data divulgada no Banco do Brasil, sendo a primeira 14/10/2014 e a segunda 16/10/2014. Segue nova data de abertura:

Abertura das propostas: às 13h00min do dia 24/10/2014.

Início da disputa: às 13h30min do dia 24/10/2014.

Editais Retificados: disponibilizado no Site:

PMA: www.aracruz.es.gov.br e

Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 10 de Outubro de 2014.

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro da PMA

HOMOLOGAÇÃO PE 88/14

Publicação Nº 2890

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2014

Processo nº 14.360/2013

Objeto: Aquisição de um veículo tipo lotação.**Empresa Vencedora:**

- MVC VEÍCULOS LTDA

Total do fornecedor - R\$ 68.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil reais e quatrocentos reais).**HOMOLOGADO EM:** 06/10/2014

Aracruz, 09 de Outubro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

ERRATA RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO 124/13

Publicação Nº 2891

ERRATA**2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 124/2013**

Processo nº 6053/2013

Com relação ao extrato publicado no DOM/ES – edição nº 113, página nº 03, na publicação de nº 2863.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto proceder a retificação da Cláusula 1º, item do termo aditivo ao Contrato acima citado.

Cláusula Segunda – do Prazo: “prorrogar o prazo pelo período de 90 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014, e reajustar o valor passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.154,16 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$12.324,00, referente aos 90 dias.”

Se lerá: “prorrogar o prazo pelo período de 180 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014 e reajustar o valor passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.142,95 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$ 24.857,70, referente aos 180 dias.”

Lê-se:

Cláusula Primeira do objeto

1.1 O presente instrumento tem por finalidade proceder a retificação do 1º, Termo Aditivo ao Contrato Locação nº124/2013.

1.2 Onde se lê:

“Cláusula Segunda – do prazo

1.1 O presente instrumento tem por finalidade Prorrogar o prazo estipulado na Clausula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 90 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014. 1.2 Tem por finalidade ainda de reajustar o valor do contrato com base no IGP-M, conforme Cláusula Terceira, item 3.2, passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.154,16 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

1.3 A contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$12.324,00, (Doze mil e trezentos e vinte quatro reais) referente aos 90 dias.”

Se lerá: “Cláusula Primeira do objeto

1.1 O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 180 dias, contados a partir da data de 12 de setembro de 2014. 1.2 Tem por finalidade ainda de reajustar o valor do contrato com base no IGP-M, conforme Cláusula Terceira, item 3.2, passando a ser pago mensalmente pela locação R\$ 4.142,95 (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3 A contratante pagará ao locador pelo aluguel um valor de R\$24.857,70 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) referente aos 180 dias.”

Aracruz, 10 de Outubro de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária Interina de Educação

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

Publicação Nº 2894

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/14**

OBJETO: Aquisição de cargas de gás GLP, acondicionados em botijões de 13 e 45 Kg, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

CRENCIAMENTO:24/10/2014 às 13h00min.**Edital:** www.aracruz.es.gov.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 10 de Outubro de 2014.

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 295/2011-MARLENE DIIR

Publicação Nº 2900

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 295/2011

PROCESSO Nº 12.345/2011

LOCATÁRIO: Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** MARLENE DIIR RICARTO

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de outubro 2014, e alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Originário, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do Depósito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado na Rua Luiza Modenesi, nº 47, Bairro Bela Vista, neste município, CEP.: 29.192-036.

O valor estimado referente aos 12 (doze) meses contratados será de R\$ 20.691,96 (vinte mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 10/10/2014

Aracruz-ES, 10 de outubro de 2014

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002-2014**

Publicação Nº 2864

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014**RESULTADO FINAL**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO		
					EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL GERAL DE PONTOS
01	02	LUIS CARLOS BRAVO GORZA	13/10/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	85,5 PONTOS	4,0 PONTOS	89,5 PONTOS
02	01	ESTEFÂNIO DE SOUZA GORZA	21/11/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	7,5 PONTOS	24,0 PONTOS	31,5 PONTOS

Aracruz-ES, 10 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Colatina****PREFEITURA****DECRETO 17.764/2014**

Publicação Nº 2892

DECRETO Nº 17.764, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2014:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.051, de 31 de dezembro de 2013, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 71.126,37 (setenta e um mil reais, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000155
Dotação	3001.0433100122.031.31909200000
Órgão	30 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Função	04 - Administração
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa QUALIDADE	0012 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLV. DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS VISANDO UM SERVIÇO PÚBLICO DE
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS
Elemento	31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso	10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor	1.008,68
Ficha	0000569
Dotação	5002.1212200342.097.33901400000
Órgão	50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Elemento 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso 11010000001 - MDE – Art. 11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88
Valor 1.116,00
Ficha 0000592
Dotação 5002.1236100342.100.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 1.438,68
Ficha 0000612
Dotação 5002.1236100342.104.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.104 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11010000001 - MDE – Art. 11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88
Valor 17.166,18
Ficha 0000625
Dotação 5002.1236100342.107.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 42.640,83
Ficha 0000666
Dotação 5002.1236500342.114.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Projeto 2.114 - FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11010000001 - MDE – Art. 11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88
Valor 6.000,00
Ficha 000767
Dotação 5501.2781200132.131.44905200000
Órgão 55 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função 27 - Desporto e Lazer
Subfunção 812 - Desporto Comunitário
Programa 0013 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Projeto 2.131 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 1.756,00
Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 71.126,37 (setenta e um mil reais, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). **Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 71.126,37** (setenta e um mil reais, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
Ficha 0000147
Dotação 3001.0412800122.029.33903900000
Órgão 30 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Função 04 - Administração
Subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa 0012 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLV. DOS SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS VISANDO UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
Projeto 2.029 - RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários – Tesouro Não Vinculado
Valor 1.008,68
Ficha 0000570
Dotação 5002.1212200342.097.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 359,99

Ficha 0000572
Dotação 5002.1212200342.097.33903600000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 1.447,81

Ficha 0000574
Dotação 5002.1212200342.097.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 21.649,44

Ficha 0000578
Dotação 5002.1212200342.097.44905200000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 1.438,68

Ficha 0000580
Dotação 5002.1233100342.098.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.098 - FORNEC. DE AUXÍLIO-TRANSP. E BENEFÍCIOS TRABAL. AOS SERV. DE APOIO AO FUNCION. DO SISTEMA DE ENSINO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso 11010000001 - MDE – Art. 11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88
Valor 24.282,18

Ficha 0000602
Dotação 5002.1236100342.102.33903900000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 10.000,00

Ficha 0000603
Dotação 5002.1236100342.102.33904700000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 1.646,33

Ficha 0000654
Dotação 5002.1236500342.112.33903000000
Órgão 50 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Educação Básica
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0034 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso 11070000001 - Cota-Parte do Salário -Educação
Valor 7.537,26

Ficha 0000776
Dotação 5501.2781200132.134.33903900000
Órgão 55 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função 27 - Desporto e Lazer
Subfunção 812 - Desporto Comunitário

Programa 0013 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Projeto 2.134 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE COMPE-
 TIÇÕES ESPORTIVAS ESTUDANTIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEI-
 ROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso 10000000001 - Recursos Ordinários -
 Tesouro Não Vinculado
Valor 1.756,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revoga-
 das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de outubro de 2014.

Secretária Municipal de Gabinete

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

485 EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 2865

DECRETO Nº 485, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ROBERTO MORANDI, Matrícula 405, Auxiliar de Enfermagem, Carreira III, Classe "L", do Cargo Comissionado de Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde, Padrão CC-1A, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Publicação Nº 2866

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2014 de 14/07/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014 de 14/08/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação, drenagem e construção de muro de contenção em

concreto armado na Rua Arthur Radaeli, no Bairro Asa Branca, nesta Cidade.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Valor R\$: 68.047,01 (sessenta e oito mil quarenta e sete reais e um centavo).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo;

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 08 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6081/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

Publicação Nº 2867

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6081/2014 de 25/08/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014 de 28/08/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Farmácia Cidadã.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **TAGLIA-FERRE E CIA LTDA**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

TAGLIA-FERRE E CIA LTDA

Valor R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo;

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa.

Com relação aos itens fracassados constantes nas fls. 128, deve a Secretaria Municipal de Saúde proceder com a repetição de processo licitatório.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 08 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 72/2014

Publicação Nº 2868

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6599/2014 de 11/09/2014.
Modalidade: Pregão presencial nº 72/2014 de 16/09/2014

OBJETO – Aquisição de materiais para o Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP72/2014 confirmo neste momento as empresas **HOSPI-DROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

e **HMB LABORVIX EIRELI – ME** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto à mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 4.979,70 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

HMB LABORVIX EIRELI – ME

Valor: R\$ 4.301,20 (Quatro mil trezentos e um reais e vinte centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.


Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 10 de outubro de 2014.

JOAO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 0000480/2014 - SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2881

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESPÍRITO SANTO 27.174.143/0001-76 DECRETO Nº 0000480/2014
--	--

DECRETO

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000266	000002000010.0824303291.028 33903000000	Realização Cultural para Crianças e Adolescentes MATERIAL DE CONSUMO	10000000	13.020,00
0000268	000002000010.0824303291.028 33903900000	Realização Cultural para Crianças e Adolescentes OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	7.900,00
TOTAL :				20.920,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000259	000002000010.0824300832.093 33903900000	Inclusão Social da Criança e Adolescente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	7.900,00
0000263	000002000010.0824303202.092 33903000000	Apoio à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Violência e Abandono MATERIAL DE CONSUMO	10000000	13.020,00
TOTAL :				20.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 08 outubro de 2014

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 0000481/2014 - SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2882



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000481/2014

DECRETO

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil duzentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000281	000002000011.1030101002.101 33903000000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos. MATERIAL DE CONSUMO	12010000	6.000,00
0000291	000002000011.1030101012.104 31901100000	Remuneração de Pessoal da ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12030000	68.000,00
0000295	000002000011.1030101012.107 33903000000	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF. MATERIAL DE CONSUMO	12030000	3.500,00
0000304	000002000011.1030101022.111 31901300000	Recolhimento ao FGTS da PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12030000	12.500,00
0000306	000002000011.1030101022.112 33903000000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS MATERIAL DE CONSUMO	12030000	2.500,00
0000320	000002000011.1030103011.031 44905200000	Aquisição de veículos para melhoria e aumento do Atendimento. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000	39.700,00
0000352	000002000011.1030400962.129 33903000000	Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde. MATERIAL DE CONSUMO	12030000	6.000,00
TOTAL :				138.200,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil duzentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000286	000002000011.1030101002.102 44905200000	Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000	14.000,00
0000297	000002000011.1030101012.107 33903900000	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	44.500,00
0000298	000002000011.1030101012.108 44905200000	Aquisição de Equipamentos para atendimento ao Programa de Saúde da Família - PSF. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000	21.200,00
0000301	000002000011.1030101012.340 33903900000	Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	48.000,00
0000340	000002000011.1030300942.117 33903000000	Manutenção do Projeto de Assistência Dermatológica MATERIAL DE CONSUMO	12010000	2.000,00
0000341	000002000011.1030300942.117 33903600000	Manutenção do Projeto de Assistência Dermatológica OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	2.000,00
0000343	000002000011.1030300972.118 33903200000	Manutenção do Programa de Próteses e Órteses p/ suporte aos Programas de Saúde Existentes. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	2.000,00
0000347	000002000011.1030301032.123 44905200000	Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Laboratório. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16050000	4.500,00
TOTAL :				138.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 08 outubro de 2014

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 0000482/2014 - SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2883



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0000482/2014

DECRETO

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000024	000002000001.0412203352.260 33903000000	Manutenção do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO	10000000	2.200,00
0000473	0000020000015.1512201822.180 33903000000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte MATERIAL DE CONSUMO	10000000	200,00
0000508	0000020000015.1751201932.195 33903900000	Manutenção de Trincheiras e Redes Pluviais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16040000	300,00
0000619	0000020000017.2369102622.341 33903900000	Promoção do Comércio e Ornamentação Natalina OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.000,00
TOTAL :				3.700,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	000002000001.0412203352.260 33901400000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.200,00
0000472	0000020000015.1512201822.180 33901400000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços e Transporte DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	200,00
0000509	0000020000015.1751201932.196 33903000000	Manutenção de Galerias e Canalização de Córregos MATERIAL DE CONSUMO	16040000	300,00
0000587	0000020000017.0412303142.342 33903600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	300,00
0000589	0000020000017.0412303142.342 44905200000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	700,00
TOTAL :				3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 08 outubro de 2014

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

 Henrique Zanotelli de Vargas
 Prefeito Municipal

 Valdecir Pinto Cesar
 Secretário Municipal de Administração - Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 100/2014

Publicação Nº 2878

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 0003019/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0100/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas Atuante Comercio Mag Store EIRELLI ME, Prime Material Medico Hospitalar Ltda ME e Betaniamed Comercial EIRELI EPP junto aos itens a elas correspondente, conforme abaixo:

a) Atuante Comercio Mag Store EIRELLI ME – Itens – 01, 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais),

b) Betaniamed Comercial EIRELI EPP – Item – 03, perfazendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),

c) Prime Material Medico Hospitalar Ltda ME – Itens – 04, perfazendo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 16.434,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 08 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

Publicação Nº 2879

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003020/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0101/2014, que trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Ethevaldo Francisco Roldi, localizada na sede, e de São Francisco, localizada no Distrito de Santa Júlia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Atuante Comercio Mag Store EIRELLI ME, conforme abaixo:

a) Atuante Comercio Mag Store EIRELLI ME – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais).

Determino que seja dada ciência a Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências necessárias quanto aos itens 06, 08, 10, 14, 17 e 22 não adquiridos neste certame.

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 08 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2014

Publicação Nº 2880

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003492/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2014

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003492/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0102/2014, que trata da aquisição de creme protetor solar, classificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual), a ser utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã – ES do Município de São Roque do Canaã, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Max-Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, conforme abaixo:

a) Max-Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME – Item – 01, perfazendo o valor total de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento do item acima mencionado junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 09 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2014

Publicação Nº 2887

PORTARIA Nº 055/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor **GABRIEL FORÇA SILVESTRE**, através da Portaria 031/2014, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2014.

São Roque do Canaã – ES, 10 de Outubro de 2014.

SILVIO WASHINGTON LUCHI
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 337/2014

Publicação Nº 2888

PORTARIA Nº 337/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GABRIEL FORÇA SILVESTRE**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 03/11/2014 à 02/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

Publicação Nº 2873

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, processo nº 96.276/2013-SEAD, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, modo digital com área de cobertura em todo o Estado do ES e Roaming automático em todo território Nacional, serviço de envio de mensagens de texto (SMS), serviço multimídia (MMS) transmissão de dados incluindo acesso à internet a partir de estações móveis (Smarthphones) e modems, prestação de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade longa distância nacional para chamadas originadas em acessos SMP e destinadas a acessos SMP ou STF CeSimCards para interligação entre o PABX da Prefeitura do Município da Serra e a Rede da contratada, conforme segue: Declara vencedora a Empresa **TIM CELULAR S/A**. Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo recursal, conforme o item 17.1 do edital.

Serra, 10 de outubro de 2014.

Giovanna Demarchi Rosa
Pregoeira Oficial/ SEAD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2874

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir Agulha descartável para injeção, por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso IV, referente ao Processo 77235/2014. Os interessados deverão entrar em contato pelos Telefones (27) 3252-7434/3252-6288/3252-6508 e o prazo para entrega das propostas e documentação é 16/10/2014.

SESA/CPL 10/10/2014

CONTRATO 250-2014

Publicação Nº 2893

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014 PROCESSO Nº 43396/2014.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Tectrilha Informática Ltda.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática em desenvolvimento e fornecimento de licença de uso dos Sistemas: Planejamento e Gestão de Obras e Serviços e Plano Plurianual desenvolvidos em tecnologia Web, usando a plataforma NET e banco de dados MS -SQL Server 2008. Vigência: 12(doze) meses dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: 19.126.0070.2.036/3.3.90.39.00 Data de assinatura, 10 de outubro de 2014.

Marinely Santos Magalhães

Secretaria Municipal Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 48/2014 - SEOB

Publicação Nº 2895

PORTARIA SEOB Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 184 Parágrafo IV Letra B da Lei 2360/2001;

RESOLVE:

Art. 1º- Tendo em vista que o membro Eduardo Dalla Bernadina

convocado para compor a Comissão de Investigação e apuração das responsabilidades quanto a problemas identificados de projeto e de execução na obra denominada Arena Esportiva e Cultural Riviera, Concorrência Pública nº 20/2010, se desligou das atividades deste Município, designamos a Procuradora Municipal Maria Rita Dias Fraga, para compor a mesma. Ficando a comissão composta pelos seguintes membros:

Presidente: Klodailson Martins Machado Rola

Membros : Elias José Borloti

Maria Rita Dias Fraga

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra – ES, em 10 de Outubro de 2014.

José Eduardo Pereira

Secretário de Obras

COMUNICADOS

Publicação Nº 2896

COMUNICADO

"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 7.377/2014, LMP nº 027/2014, para Atividade de Urbanização da Orla de Bicanga e Balneário de Carapebus, nas localidades de Bicanga e Carapebus, Mun. de Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 73.013/2014, LMP nº 028/2014, para Atividade de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de diversas ruas no bairro Solar do Porto, na localidade de Solar do Porto, município da Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 73.016/2014, LMP nº 029/2014, para Atividade de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Av. Ártica, na localidade de Cidade Continental, município da Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETARIA DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 74.168/2014, LMP nº 112/2014, para Atividade de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de ruas no Setor Oceania, na localidade de Cidade Continental, município da Serra-ES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 2897

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 224/13 - 2º ADITIVO
- CONTRATO: PIRÂMIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) NO BAIRRO CENTRAL CARAPINA.
OBJETIVOS: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO,
- NOVO VALOR: R\$ 3.958.863,27.
- PROCESSO: 68.240/2014.
ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 07 (sete) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 06 (seis) MESES.

DECRETO Nº 4929/2014

Publicação Nº 2898

DECRETO Nº 4929, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
Altera composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos administrativos nº 60.580/2014 e 61.475/2014,

DECRETA:

Art. 1º Exclui representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.
Titular: Paulo César Santana
Suplente: Paulo Sérgio Serafim

Art. 2º Designa representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais.
Titular: Janete Pereira Ferrari
Suplente: Luis Alberto Silvério

Art. 3º Exclui representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Recursos Fiscais.
Titular: Nero Paulino do Carmo
Suplente: Elias Rodrigues da Silva

Art. 4º Designa representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais.
Titular: Norma Aparecida de Sousa Ramos
Suplente: Nero Paulino do Carmo

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4919/2014

Publicação Nº 2899

DECRETO Nº 4919, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
Demite servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 158, incisos I, II, III, IX, XII e XVII, artigo 159, incisos VII, XIV e XV e a agravante do artigo 177, § 2º, inciso III da Lei nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 69.101/2008 e apensos,

DECRETA:

Art. 1º Demite **MARIA APARECIDA GOMES COUTINHO**, do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 2.415, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDU, na forma do artigo 175, incisos VII, IX e XII da Lei nº 2.360/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal em Serra, aos 8 de outubro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****EDITAL CONVOCÇÃO 04 ASSISTENCIA EXCEPCIONAL**

Publicação Nº 2886

EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº 004/2014
Processo setetivo 002/2014 da secretaria municipal de Assistencia Social

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal.

Instrutor de Fotografia
Evaristo Jorje Mazi 1º Classificado

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL